

Lei nº 84 de 20 de Agosto de 1948

Que dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 4.858,00:

Raymundo Antunes Soares, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fico aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 4.858,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), destinado a aquisição de 2 pneumatícos, 2 camaras de ar 8,25 X 20 e uma roda de ferro, para o auto-carro da Prefeitura.

3º Ímico - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artº 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 20 de Agosto de 1948

Raymundo Antunes Soares - Prefeito Municipal
João Barreto de Camargo - Secretário Contador
Registrada e publicada na mesma data supriga
no Secretaria Municipal, de acordo com o original

João Barreto

Lei nº 85 de 20 de Agosto de 1948

Que dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 1.600,00.

Raymundo Antunes Soares, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições

conferidos por Lei:

Fica saber que a Câmara Municipal decretou e em promulga a seguinte Lei:

Artº 1º Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial de R\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros), destinado ao pagamento de substituto do cargo de Bibliotecário da Biblioteca Pú-
blica Municipal, cuja titular se encontra li-
cenciado para tratamento de saúde.

Díssimos - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação a verificar-se no final do corrente exercício.

Artº 2º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 20
de Agosto de 1948

Raymundo Antunes Soares - Prefeito Municipal

José Benito de Camargo - Secretário Contador

Registrada e publicada na Secretaria Municipal no mesmo dia supra de acordo com o original

José Camargo

Lei nº 86 de 20 de Agosto de 1948

Que dispõe sobre concessões de pensão

mensal a prova de ex-funcionário

Raymundo Antunes Soares, Prefeito Municipal
de Piedade, ressalva de suas atribuições conferidos por
Lei:

Fica saber que a Câmara Municipal
decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada